



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

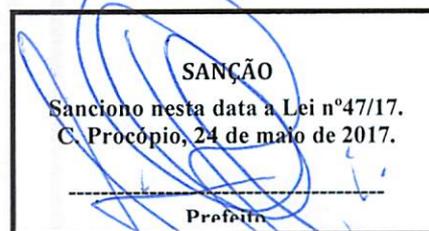
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 047/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 66	Bloco de Investimento – Equipamentos UBS Jd Pérola		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 1.075	<u>Equipamentos UBS Jardim Pérola</u>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	566	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	566	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	566	10.000,00
	Soma.....		120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º na fonte de recursos 565 tem origem de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, a ação **1.075 – Equipamentos UBS Jardim Pérola**, fonte 566, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 565 no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 08/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, a ação **1.075 – Equipamentos UBS Jardim Pérola**, fonte 566, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 566.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannonche
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 47/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12